



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 6.616 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

(Vereador: Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	87/16
P.L. Nº	108/16
Publ.:	27/09/16

“Denomina ‘Profª Maria Helena da Costa e Silva, a Escola Municipal de Educação Básica do Parque Residencial Campo Bonito (Unidade Fundamental), localizada na Rua Seis, do referido loteamento.”

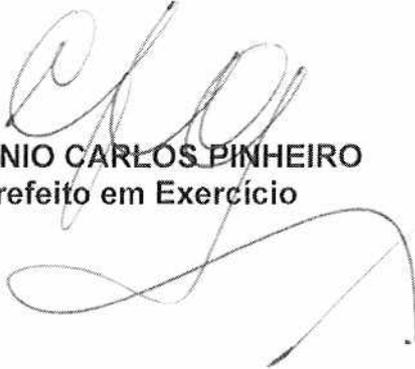
ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada a Escola Municipal de Educação Básica (Unidade Fundamental), localizada na Rua Seis, nº 240, do Parque Residencial Campo Bonito, como **‘Profª Maria Helena da Costa e Silva**.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 23 de setembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em Exercício